



Município de Santa Cruz do Sul

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 04 - Fone: (51) 2109-9203 - CEP 96810-196 - Santa Cruz do Sul/RS

DECRETO N.º 8.798, DE 14 DE SETEMBRO DE 2012.

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o trágico falecimento do Tradicionalista PAULO DORNELES PINTO;

CONSIDERANDO o sentimento de pesar do povo santacruzense pela perda desse ilustre Tradicionalista, integrante fundador dos Cavaleiros da Integração,

DECRETA:

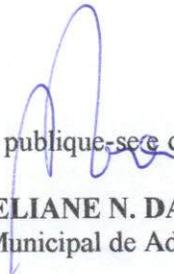
Art. 1º Fica declarado "Luto Oficial", pelo prazo de três dias, no Município de Santa Cruz do Sul.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 14 de setembro de 2012.


NEIVA TERESINHA MARQUES
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se


MARIA ELIANE N. DA ROSA
Secretária Municipal de Administração



Município de Santa Cruz do Sul

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 04 - Fone: (51) 2109-9203 - CEP 96810-196 - Santa Cruz do Sul/RS

DECRETO N.º 8.798, DE 14 DE SETEMBRO DE 2012.

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o trágico falecimento do Tradicionalista PAULO DORNELES PINTO;

CONSIDERANDO o sentimento de pesar do povo santacruzense pela perda desse ilustre Tradicionalista, integrante fundador dos Cavaleiros da Integração,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado "Luto Oficial", pelo prazo de três dias, no Município de Santa Cruz do Sul.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 14 de setembro de 2012.

NEIVA TERESINHA MARQUES
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

MARIA ELIANE N. DA ROSA
Secretária Municipal de Administração



Município de Santa Cruz do Sul

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 04 - Fone: (51) 2109-9203 - CEP 96810-196 - Santa Cruz do Sul/RS

DECRETO N.º 8.798, DE 14 DE SETEMBRO DE 2012.

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o trágico falecimento do Tradicionalista PAULO DORNELES PINTO;

CONSIDERANDO o sentimento de pesar do povo santacruzense pela perda desse ilustre Tradicionalista, integrante fundador dos Cavaleiros da Integração,

DECRETA:

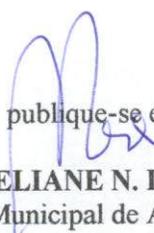
Art. 1º Fica declarado "Luto Oficial", pelo prazo de três dias, no Município de Santa Cruz do Sul.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 14 de setembro de 2012.


NEIVA TERESINHA MARQUES
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se


MARIA ELIANE N. DA ROSA
Secretária Municipal de Administração